



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA N.º 2/2025 - MANDATO 2025-2029

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA REALIZADA A DEZANOVE DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. -----

-----Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40.º do Anexo I da Lei número 75/2013, de doze de setembro, na redação atual, em reunião ordinária sob a presidência do Senhor Ricardo Sérgio Pardal Marques, Presidente da Câmara Municipal, eleito pelo Partido Socialista (PS), e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo Partido Socialista: Luís Filipe Martins Rodrigues e Ilda Maria Duarte de Matos .-----

-----Eleitos pelo Partido Social Democrata – PPD/PSD: Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos e Paulo Alexandre D'Oliveira.-----

-----A presente reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica, Rosa Maria Ferreira Breda.-----

-----Depois de declarada aberta a reunião o Senhor Presidente começou por agradecer a presença de todos os Senhores Vereadores e deu início à consecução à Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

I-PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO :-----

-----Não se registou qualquer pedido de intervenção do público presente.-----

II-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----O Senhor Presidente da Câmara suscitou os Senhores Vereadores a apresentarem os assuntos passíveis de inserção neste Período da Ordem de Trabalhos da presente Reunião de Câmara, não existindo qualquer pedido de intervenção.-----

III- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05/11/2025:-----

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião ordinária realizada a 05/11/20225, aprovada, por unanimidade, em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou, por unnimidade, aprová-la.-----

2.- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

geradoras de receitas e despesas. -----

-----O Senhor Presidente deu também conhecimento da legislação publicada no Diário da República de interesse para a atividade das autarquias: -----

-----Lei n.º 66/2025, de 7 de novembro: Primeira alteração à Lei n.º 25-A/2025, de 13 de março, que procede à reposição de freguesias agregadas pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, concluindo o procedimento especial, simplificado e transitório de criação de freguesias previsto na Lei n.º 39/2021, de 24 de junho.-----

----- De seguida o Senhor Presidente informou que tinha sido visado pelo Tribunal de Contas o processo da Empreitada das Infraestruturas o Plano de Pormenor da 2ª. Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, prevendo-se a consignação da obra até ao final da semana.-----

----- O contrato de financiamento da candidatura apresentada da 2ª. Ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, cujo investimento de obra ronda os cinco milhões de euros, tem já assegurado um financiamento de fundos comunitários de 50% ou seja dois milhões e quinhentos mil euros.-----

-----Provavelmente em finais de 2026, início de 2027, haverá a possibilidade de fazer um refinanciamento em overbooking, uma vez que uma parte do restante virá da venda dos lotes e o diferencial depois será possível com certeza acomodá-lo em financiamento de overbooking, dependendo das taxas de execução da obra, estando previsto o seu início em janeiro de 2026. Sendo que, este é o maior investimento deste mandato, sem dúvida alguma, e é aquilo que irá diferenciar Mortágua em relação aos concelhos vizinhos.-----

-----Referiu a existência também de uma estratégia relativamente à habitação, designadamente na execução a decorrer de 10 fogos em regime de rendas acessíveis na antiga Escola Primária de Mortágua e na Cantina com financiamento a 100% pelo Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU). Tendo também uma garantia verbal que os 24 fogos a construir em Vale de Açores, terão muito provavelmente o seu financiamento aprovado durante o primeiro semestre de 2026.-----

-----Informou também que vai ter uma reunião com o Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação no próximo dia 24, no Instituto Politécnico de Viseu, sobre as obras do IP3, na qual também vão estar presentes os restantes Municípios servidos por aquela via.-----

-----Deu também conhecimento que relativamente à Barragem do Lapão finalmente o Senhor Ministro da Agricultura está sensível à situação da mesma, tendo sido inclusivamente



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

remetida nova informação sobre o assunto à ARH, tendo esta proposto superiormente avançar para projeto de requalificação e depois, com base no projeto ou nas soluções técnicas de projeto apresentadas, avançar para um novo concurso para a requalificação. Aguardando assim mais informação sobre o assunto.-----

-----Os Senhores Vereadores Paulo Alexandre D'Oliveira e Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos solicitaram alguns esclarecimentos sobre os assuntos referenciados atrás, tendo o Senhor Presidente explicitado mais em pormenor por forma a responder às questões suscitadas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria número 219, referente ao dia 18/11/2025, que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

4.-EXPEDIENTE:-----

-----Não se registou qualquer assunto passível de inserção neste ponto.-----

5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----

5.1.-JUVENTUDE:-----

5.1.1.-Programa de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família:-----

5.1.1.1.-Ratificação de Processos n.ºs 47 e 48 de 2025:-----

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes para efeitos de ratificação os processos de candidatura n.º 47 e 48 de 2025 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entraram nos serviços e que deferiu nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente de deferimento dos processos.-----

6.-CIDADANIA, CULTURA, DESPORTO E ASSOCIATIVISMO:-----

6.1.-ASSOCIATIVISMO - Apoio a Atividades/Investimentos das Associações Locais:---

6.1.1.-Velo Clube do Centro – Apoio ao Fomento Desportivo – Época de Ciclismo 2026:--

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta do Velo Clube do Centro, datado de 26/09/2025, através da qual informa que aquele Clube é reconhecido a nível Nacional e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Internacional no mundo do ciclismo pelo seu trabalho exemplar e profissional ao alcançar resultados de relevo, onde retomo mediático foi notório e em muito superior aos valores investidos, nomeadamente nos diretos da Eurosport durante a volta ao Algarve mas principalmente nos diretos da RTP 1 durante toda a volta a Portugal, onde a equipa esteve num patamar de excelência, dignificando o seu patrocinadores nomeadamente o Concelho de Mortágua.-----

-----Pretende assim em 2026 dar continuidade do projeto na divisão principal do ciclismo português aumentar as suas responsabilidades e projeção, formando uma equipa ainda mais competitiva, sabendo que os seus jovens corredores merecem mais e melhores condições.-----

-----Como consequência o orçamento irá aumentar. Tendo em conta os avultados investimentos realizados e a realizar pelo clube tais como: Inscrição na UCI; leasing da autocaravana adquirida em 2018; aquisição de um autocarro; renovação das bicicletas para modelos de alta gama; e para oferecer aos seus ciclistas, treinadores, mecânicos, massagistas e staff em geral as melhores condições.-----

-----Nesse sentido solicitam um reforço do subsídio atribuído em 2025, para poder ter resultados e visibilidade mediática desejados e pretendidos.-----

-----Solicita, assim um apoio no valor de oitenta e cinco mil euros (85.000,00 €) dos quais vinte mil euros (20.000,00 €) a serem atribuídos durante o mês de outubro de 2025, para poder responder aos encargos financeiros, referentes a Taxas de Filiação e Inscrição, aos quais estão sujeitos pela Federação Portuguesa de Ciclismo e União Ciclista Internacional.-----

-----Solicita ainda que lhe seja concedido o subsídio extra de quinze mil euros (15.000,00 €) caso venham concretizados os objetivos correspondentes a dez pódios (10) pódios durante a época desportiva. Pretende ainda desenvolver o projeto o Ciclismo vai à escola para levar a cabo aquela iniciativa tem de adquirir material (bicicletas, capacetes, e material para montagem de gincana), terão a colaboração da Associação de Ciclismo da Beira Alta, que via implicar custos. Para que possam concretizar o projeto solicita um subsídio de dois mil e quinhentos euros (2.500,00€).-----

-----A Equipa será conhecida, denominada e inscrita como Continental UCI: Travfer-Mortágua – Ovos Matinados.-----

-----A Palavra Mortágua estará em posição de destaque será mencionado nos equipamentos oficiais de treino e competição, na frota automóvel nas laterais em destaque, redes sociais, website, comunicados de imprensa e apresentação oficial aos média, sócios e simpatizantes.---



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O Senhor Presidente, no prosseguimento da política definida pela Autarquia para o apoio ao desenvolvimento desportivo, e tendo em consideração o papel relevante desempenhado por esta Associação Local de manifesto interesse público, e que pedido se enquadra na alínea c), do número 1, do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Entidades Terceiras, propôs a atribuição no corrente ano do subsídio no valor de vinte mil euros (20.000,00€) para despesas de preparação de início da época de 2026, sendo dez mil euros (10.000,00€) para apoio despesas correntes e dez mil euros (10.000,00 €) para apoio a despesas com investimentos, e ainda o subsídio de quinze mil euros (15.000,00 €) para apoio e reconhecimento ao distinto desempenho na época de 2025, considerando os excelentes resultados obtidos e que são do conhecimento de todos, a transferir após a assinatura do Protocolo a celebrar.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para a assunção da despesa que tem cabimento no orçamento municipal nas rubricas 040701 – Instituições sem fins lucrativos, (despesas correntes), e 080701 - Instituições sem fins lucrativos, (despesas de capital), está inscrito nas Opções do Plano nos projetos 2021/5042 e 2021/5043.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de no corrente ano do subsídio no valor de vinte mil euros (20.000,00€) para despesas de preparação de início da época de 2026, sendo dez mil euros (10.000,00€) para apoio despesas correntes e dez mil euros (10.000,00 €) para apoio a despesas com investimentos, e ainda o subsídio de quinze mil euros (15.000,00 €) para apoio e reconhecimento ao distinto desempenho na época de 2025, considerando os excelentes resultados obtidos e que são do conhecimento de todos, a transferir após a assinatura do Protocolo a celebrar.-----

6.1.2.-Associação Cultural e Recreativa de Santa Cristina – Apoio IMI:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido da Associação Cultural e Recreativa de Santa Cristina, datado de 10/11/2025, para atribuição de um subsídio no valor de duzentos e oitenta e nove euros e oitenta e sete euros (289,87 €) para apoio ao pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis no ano de 2025 do edifício sede daquela Associação, (conforme documentos que anexam) considerando os poucos recursos financeiros de que dispõe, sendo cada vez mais difícil de ano para ano liquidar aquela despesa.-----

-----O Senhor Presidente informou que os serviços estavam a analisar uma forma das Associações do Concelho puderem ter a isenção do IMI dos seus edifícios sede.-----

-----O Senhor Vereador Paulo Alexandre D'Oliveira interveio para dizer que algumas



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

associações tinham muita dificuldade em pagarem a despesa do IMI considerando que tinham uma atividade muito reduzido devido à avançada idade dos seus dirigentes consequente da desertificação das aldeias e os residentes mais novos não se disponibilizarem na assunção daqueles cargos, pelo que seria bom encontrar uma forma de isentar aquele pagamento.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de duzentos e oitenta e nove euros e oitenta e sete euros (289,87 €) para apoio ao pagamento do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis no ano de 2025 do edifício sede da referida Associação.-----

7.-AÇÃO SOCIAL:-----

7.1.-REDE SOCIAL:-----

7.1.1.-Cabaz de Natal 2025 – Levantamento Agregados Familiares:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o levantamento, efetuado pela Técnica de Serviço Social, de cento e uma (101) famílias carenciadas do Concelho e da composição do respetivo cabaz, tendo em atenção a constituição do agregado familiar e respetivas condições sócio económicas e que irão ser contempladas com o Cabaz de Natal de 2025.-----

-----A seleção das famílias resulta do seguinte conhecimento e critérios/indicadores que conduzem a uma situação de privação:-----

----- Famílias/indivíduos, com doença crónica e/ou oncológica, com reformas ou outro tipo de prestações sociais baixas para fazer face aos encargos com despesas médicas e medicamentosas e demais despesas fixas;-----

-----Famílias com baixo rendimento e encargos habitacionais fixos elevados e/ou endividadas;

-----Famílias numerosas com baixos rendimentos;-----

-----Em suma famílias pobres;-----

-----O levantamento foi objeto de auscultação via e-mail das seguintes entidades/projetos: Juntas de Freguesia; Projeto Escolhas “Tu Fazes Parte 9-G”; Projeto Radar Social; Programa CLDS -5G; Grupo de Ação Socio Caritativa.-----

----- As famílias identificadas já tinham sido diagnosticadas pelo serviço social e por isso integradas nesta ação.-----

-----O Senhor Presidente informou que no uso das competências próprias irá desencadear o respetivo processo de aquisição dos Cabazes, de acordo com a alínea a), do número 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Após análise deste levantamento a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

levantamento dos agregados familiares que vão ser contemplados com o Cabaz de Natal 2025.-----

8.-DEMOGRAFIA E DESENVOLVIMENTO:-----

8.1.-TURISMO:-----

8.1.1.-Relatório de Avaliação do XVI Fim de Semana da Lampantana:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do Relatório da ação o XVI Fim-de Semana da Lampantana, promovido pelo Município, e que se realizou entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025 e contou com a participação de 13 restaurantes da área do Município.-----

-----Este evento tem como objetivo promover o património gastronómico local, bem como, afirmar e divulgar a marca “Lampantana” enquanto especialidade gastronómica do concelho.-

-----O Relatório concluiu que:-----

-----O XVI Fim-de-semana da Lampantana, que se realizou entre os dias 31 de outubro e 2 de novembro de 2025, teve uma avaliação positiva e partindo da auscultação dos restaurantes aderentes, de um modo geral, este evento atrai um maior número de clientes aos restaurantes.-

-----O evento já conta com dezasseis edições, e durante estes três dias, foram servidas três Mil quatrocentas e noventa e três (3493) doses de Lampantana, constituindo o segundo melhor registo de todas as edições realizadas -----

-----Este registo ainda é mais significativo se considerarmos que, as edições anteriores com úmeros mais próximos (2018 e 2021) tiveram quatro dias de duração (este ano foram 3 dias), de referir, também, que esta edição, participaram menos dois restaurantes (13 restaurantes), o que poderá ter contribuído pelo decréscimo, porém, pouco significativo (323 doses) face ao ano anterior (2024).-----

-----De referir que, indiretamente, este evento beneficia/dinamiza outros agentes económicos, nomeadamente, os talhos, as padarias locais e produtores locais, uma vez que estes bens têm que ser adquiridos para completar a refeição. -----

-----Este evento gastronómico é a prova viva que atrai mais pessoas/visitantes/clientes ao concelho, e é, acima de tudo, uma oportunidade do visitante de saborear um prato ancestral, mas, também, conhecer outras iguarias do concelho. -----

-----De um modo geral o balanço final do evento é muito positivo e a prova disso é o aumento de clientes nos restaurantes e visitantes no concelho ao longo dos três dias do evento.-----

-----Podemos afirmar que marca/prato “Lampantana”, já está enraizada na cultura



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

gastronómica do concelho, bem como, suscita, cada vez mais, curiosidade de quem nos visita de provar esta iguaria ancestral.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

8.1.2- Mortágua Natal Origens 2025 – Realização de Workshops:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica dos Serviços da Cultura, datada de 17/11/2025, em que dá conhecimento que no âmbito da programação do projeto Mortágua Natal '25 — Origens, vão realizar-se workshops dedicados a temática do natal, no mercado Municipal.-----

-----Ao todo são três workshops, todos de frequência gratuita.-----

-----No próximo a realizar no dia 22 de novembro, dedicado á gastronomia, mais propriamente a confeção do Polvo a Lagareiro, existindo ainda a possibilidade de inscrição no almoço, resultante do workshop e limitado ao número de 50 pessoas, sendo proposto a fixação do valor de dez euros (10€) para o almoço.-----

-----Deste modo, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal aprove, conforme o disposto na alínea e), do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, na redação atual, fixar o preço de dez euros (10,00€) para pagamento do almoço resultante do workshop.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, fixar o preço de dez euros (10,00€) para pagamento do almoço resultante do workshop.-----

8.1.3.-Mortágua Natal Origens 2025 – Normas de realização da Ação “A Volta Pelos Presépios – Passeio de Motorizadas”:------

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes as normas de participação e funcionamento da ação “A volta dos Presépios- Passeio de Motorizada, integrada no Programa Mortágua Natal – Origens e decorre no dia 21 de dezembro de 2025.-----

----- “A volta dos Presépios” tem como objetivo proporcionar um passeio de motorizada que visa promover o convívio e celebrar os Presépios criados pelas associações, instituições e grupos de residentes nas aldeias do Município de Mortágua.-----

----- O evento é promovido pelo Município de Mortágua em parceria com as seguintes Associações locais: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mortágua; Associação Cultural e Desportiva da Sobrosa; Associação Cultural e Recreativa da Benfeita; Associação Cultural e Recreativa de Monte de Lobos; Grupo Desportivo e Cultural de Vila Pouca; Associação Desportiva e Cultural de Mortazel; Grupo Associação Recreativa



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Académico de Vila Moinhos; Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Sula.-----

-----Os participantes serão distribuídos em grupos, de acordo com a Associação junto da qual realizaram a inscrição e o passeio será constituído por oito (8) roteiros..-----

-----O Senhor Vereador Paulo Alexandre D'Oliveira interveio para dizer que o revés desta iniciativa era o de tirar os presépios que as associações de todo o Concelho traziam anteriormente a Mortágua, fazia com que muitas pessoas das aldeias viessem ao Centro da Vila e, simultaneamente dinamizava a situação do comércio local. -----

-----O Senhor Presidente usou da palavra respondendo que não tinha a perceção do que foi dito pelo Senhor Vereador, antes pelo contrário, ou seja, tirar do centro da Vila este foco dos presépios, levar a animação às diferentes aldeias e, por outro lado, fazer um investimento mais musculado naquilo que é a animação na Vila, e a dinamização do comércio local, não só com animação com diferentes ações que envolvem todo a população e comércio local, tem feito com que as pessoas se associem a estas iniciativas e se deslocam a Mortágua para participar, ver e visitar nos eventos que vão decorrendo no âmbito das festividades Mortágua Natal Origens.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação e funcionamento da ação "A volta dos Presépios- Passeio de Motorizada, integrada no Programa Mortágua Natal – Origens.-----

8.2.-ECONOMIA E INFRAESTRUTURAS:-----

8.2.1.-Ninho de Empresas de Mortágua:-----

8.2.1.1.- Novo Regulamento - Proposta de Tabela de Preços:-----

-----Na sequência da entrada em vigor do novo Regulamento do Ninho de Empresas pelo Senhor Presidente foi presente informação da Técnica do Ninho de Empresas datada de 25/09/2025 com uma proposta de valores para a nova Tabela de Preços do Ninho de Empresas, que se dá aqui pro integralmente reproduzida.-----

-----Deste modo, conforme o preceituado na alínea e), do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, nos termos do disposto na alínea e), do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 2 de setembro, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal aprove a nova Tabela de Preços do Ninho de Empresas em concordância com o Regulamento atualmente em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a Tabela de Preços do Ninho de Empresas de Mortágua. -----

8.2.1.2.-Pedido de Instalação no Espaço Empresa/Coworking- Candidatura 37|07|25:----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica do Ninho de Empresas, datada de 25/07/2025, sobre Pedido de Instalação no Espaço Empresa/Coworking, referente à Candidatura 37|07|25, que a seguir se transcreve:-----

-----“Informo V. Ex de que foi enviado via email o pedido que se anexa relativo a possibilidade de utilização de uma sala ou espaço de coworking no Equipamento Ninho de Empresas de Mortágua pela Sra Karla Jimenez.-----

-----Trata-se de uma jovem com qualificação superior na área da engenharia informática, residente em Mortágua e que exerce a sua atividade de informática, em regime de teletrabalho, a partir da sua residência.-----

-----O objetivo que me transmitiu em atendimento efetuado no Ninho de Empresas, e que também refere no email enviado, é o de estar enquadrada em ambiente de trabalho propício e estruturado durante os dias da semana, saindo assim do seu isolamento no espaço de residência e promovendo a partilha e o contato com outros profissionais facilitando a sua inclusão social.-----

-----Explicitei que a possibilidade de trabalho em cowork se encontra prevista no novo Regulamento do Ninho de Empresas e é a modalidade adequada ao que pretende, mas que ainda não se encontra publicado em DR, pelo que no se encontra em Sede do atual Regulamento do Ninho de Empresas, ainda em vigor, pelo que esta solicitação teria de ser colocada superiormente.-----

-----Tratando-se de uma “candidatura” com uma tipologia de incubação que nos termos do Regulamento do Ninho de Empresas de Mortágua não se encontra prevista e estipulando o Artigo 70 no seu no 1 que “a decisão sobre o acesso e instalação no Ninho de Empresas de Mortágua caberá a Câmara Municipal através de deliberação” e no n.º 2 de que “da decisão não haverá recurso, cabendo a Câmara Municipal interpretar as dúvidas e omissões do regulamento”, coloco o pedido em questão a Consideração Superior.-----

-----Por último, informo ainda que sendo a deliberação favorável a este pedido, e desde que seja novamente reparada a sala 10, será possível estruturar um espaço de cowork, sendo, no entanto, necessário em deliberação de Câmara estipular quais os moldes em que deverá ser celebrado o contrato e qual o preço a cobrar por este tipo de serviços.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Coloco o Assunto a Consideração Superior.”-----

-----A Câmara depois de apreciação o assunto deliberou, por unanimidade aprovar a cedência de Instalação no Espaço Empresa/Coworking, conforme candidatura apresentada, bem como o preço a pagar de cem euros (100,€), por mês, por posto de trabalho, previsto na tabela de preços do Ninho de Empresas, e mediante a celebração de contrato entre as partes pelo prazo de 3 anos conforme dispõe o artigo 11.º o Regulamento do Ninho de Empresas.-----

8.2.1.3.-Pedido de Instalação no Espaço Empresa/Coworking- Candidatura 38|08|25:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica do Ninho de Empresas, datada de 24/09/2025, sobre Pedido de Instalação no Espaço Empresa/Coworking, referente à Candidatura 38|08|25, que a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência da entrada da candidatura ao Ninho de Empresas, que se anexa, enviada pelo Empresário em Nome Individual André Filipe Lopes Narciso, informo o seguinte:-----

-----• Trata-se de um jovem, residente em Marmeleira - Mortágua, com formação superior na área de Telecomunicações e Redes, com experiência desde 2009 e que desde 01 de maio de 2019, desenvolve atividade enquanto empresário em nome individual com sede em Marmeleira Mortágua, com CAE de atividade de programadores informáticos e desenvolvimento de consultoria de segurança informática, programação e toda a solução/arquitetura de serviços em cloud/webservices.-----

-----• A candidatura foi apresentada para incubação no Espaço Empresa, uma vez que a data ainda não estava em vigor o Novo Regulamento do Ninho de Empresas e não estava disponível o espaço de coworking. -----

-----No entanto, o proponente da candidatura manifestou interesse desde logo em espaço coworking, pelo que questionado via email aquando da entrada em vigor do novo regulamento, manifestou novamente preferência pelo espaço de coworking, pelo menos nesta fase, uma vez que mais tarde tem intenção de criar uma empresa unipessoal.-----

-----• A luz do novo regulamento, é possível enquadrar o posto de trabalho deste jovem ENI no espaço Coworking do Ninho de Empresas, sendo a área de atividade uma das prioritárias. Pelo exposto, tratando-se de uma “candidatura” para um posto de trabalho em coworking, de um jovem qualificado empresário em nome individual, que pretende continuar a fixar-se com a sua família em Mortágua, com possibilidade de contribuir para a dinamização da economia local e com intenção de mais tarde fazer crescer a atividade que desenvolve através da criação de uma Sociedade Unipessoal, o meu parecer é favorável a sua instalação no Espaço



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Coworking no Ninho de Empresas, pelo que coloco a candidatura em questão a Consideração Superior.”-----

-----A Câmara depois de apreciação o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência de Instalação no Espaço Empresa/Coworking, conforme candidatura apresentada, bem como o preço a pagar de cem euros (100,00), por mês, por posto de trabalho, previsto na tabela de preços do Ninho de Empresas, e mediante a celebração de contrato entre as partes pelo prazo de 3 anos conforme dispõe o artigo 11.º o Regulamento do Ninho de Empresas.----

8.2.1.4. Pedido de Incubação – Candidatura 39|09|25:-----

----Pelo Senhor Presidente foi presente a informação da Técnica do Ninho de Empresas, datada de 26/09/2025, sobre Pedido de Incubação no Espaço Empresa, referente à Candidatura 39|08/25, que a seguir se transcreve:-----

-----“Na sequência da entrada da candidatura ao Ninho de Empresas, que se anexa, enviada pelo Empreendedor Vítor Manuel Fonseca Neves, informo o seguinte:-----

-----• trata-se de um jovem, natural de Mortágua, com formação superior na área da Informática e das Tecnologias da informação e Comunicação, com larga experiência em IT, com particular destaque em engenharia de software, serviços e comunicações móveis, multimédia e que atualmente se encontra em situação de desemprego trata-se de um projeto de criação do próprio emprego, com atividades previstas desenvolvimento de software, multimédia, formação profissional, investigação/desenvolvimento e também de atividades de animação turística, por desempregado beneficiário de prestações de desemprego e o envolvimento da proponente da candidatura na concretização do negócio é total.-----

-----• Da entrevista efetuada e da análise do CV em anexo a candidatura, foi possível concluir que o proponente da candidatura, possui perfil empreendedor e conhecimento e experiência na área do negócio que pretende desenvolver. Refira-se novamente que o proponente da candidatura possui formação superior nas áreas de IT, com vasta experiência profissional na área e também ao nível do design multimédia e vídeo, pelo que o projeto de empreendedorismo que apresenta se trata agora do assumir de um desafio de criação de próprio emprego, numa área de um negócio trabalho em que possui inúmeras competências técnicas.-----

-----• O negócio em análise, possui enquadramento prioritário na Missão do Ninho de Empresas, possui elevado grau de qualificação e inovação, tanto mais que associa as novas tecnologias com a criatividade, multimédia e o turismo, é realista, exequível e adequado aos



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

objetivos de desenvolvimento económico do concelho.-----

-----Pelo exposto, tratando-se de uma “candidatura” de uma nova iniciativa empreendedora a desenvolver em Mortágua, mas com mercado global, uma vez que é digital, apresentada por um jovem que pretende continuar a fixar-se em Mortágua, com possibilidade de contribuir para a dinamização da economia local e, atendendo a que temos salas disponíveis para incubação, o meu parecer é favorável a sua instalação no Espaço Empreendedor no Ninho de Empresas, pelo que coloco a candidatura em questão à Consideração Superior.”-----

-----A Câmara depois de apreciação o assunto deliberou, por unanimidade aprovar a cedência de Instalação no Espaço Empreendedor no Ninho de Empresas, conforme candidatura apresentada, bem como o preço a pagar pela sala de acolhimento, prevista na tabela de preços do Ninho de Empresas, e mediante a celebração de contrato entre as partes pelo prazo de 3 anos conforme dispõe o artigo 11.º o Regulamento do Ninho de Empresas.-----

8.2.1.5.-Constituição da Empresa Amparo Technologies, Ld.^a instalada no Espaço Empresa/Coworking.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para efeitos de conhecimento a documentação referente à constituição da empresa denominada Amparo Technologies, Ld.^a, na sequência da assinatura do contrato para incubação virtual no Ninho de empresa a constituir pelo Senhor REEd-ForrestereSr.^a Tânia Reed-Forrester.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

8.3.-FLORESTA, AGRICULTURA E NATUREZA – PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO

8.3.1. VALORIZAÇÃO DA FLORESTA:-----

8.3.1.1.-Emissão de parecer sobre o pedido de autorização prévia para ações de rearborezação (ICNF) - Programa de Recuperação:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente ofício ref.^a S-035138/2025, do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – Direção Regional do Centro a solicitar, nos termos do n.º1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, a emissão do parecer desta Câmara sobre o pedido de autorização para ações de (re)arborização de Filipe Manuel Pereira Batista de Melo, tendo a Técnica do Gabinete Técnico Florestal emitido, em 04/11/2025 o seguinte Parecer:-----

-----“Da análise global dos elementos apresentados, verificou-se a sua conformidade ao nível de fundamentação técnica, assim como, com os instrumentos de ordenamento, PMOT e PMDFCI em vigor.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Propõe-se a emissão de parecer favorável”-----

----- A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de parecer favorável à pretensão.-----

8.4.-COMUNIDADE INTERMUNICIPAL REGIÃO DE COIMBRA:-----

8.4.1.-Comparticipação do Projeto 9: Um Território com Identidade Gastronómica:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o e-mail de 11/11/2025 da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra em que, de acordo com o deliberado na reunião de 05/12/2018 do Conselho Intermunicipal, vem solicitar a participação correspondente a este Município referente ao projeto n.º 9 – Um Território com Identidade Gastronómica, no valor de quinhentos e catorze euros e setenta e seis cêntimos (514,76 €).-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar proceder ao pagamento da participação referente ao projeto n.º 9 – Um Território com Identidade Gastronómica, no valor de quinhentos e catorze euros e setenta e seis cêntimos (514,76 €).-----

8.5.-ASSOCIAÇÕES DE DESENVOLVIMENTO:-----

8.5.1.-Associação Nacional de Municípios Portugueses – Quota para 2026:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses datada de 24/09/2025, que de acordo com os n.ºs. 1 e 2 do artigo 31.º dos Estatutos da aquela Associação a quota a pagar por este Município no ano de 2026 é no valor de cinco mil duzentos e vinte e quatro euros e noventa e seis cêntimos (5.224,96€).-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, inscrever no orçamento do próximo ano a verba da quota de 2026.-----

9.-ADMINISTRAÇÃO:-----

9.1.-DESPACHO N.º 11/MANDATO 2025/2029 – DESIGNAÇÃO DE VEREADORA A TEMPO INTEIRO – Para conhecimento:-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seu Despacho, n.º11/Mandato 2025-2029 exarado em 5/11/2025 , cujo teor se transcreve:-----

-----“NOMEAÇÃO DE SEGUNDO VEREADOR EM REGIME DE TEMPO INTEIRO-----

-----Em conformidade com a deliberação tomada na Reunião de Câmara de 5 de novembro de 2025, nomeio, no uso das competências que me são conferidas pelos n.ºs, 3 e 4, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, a Senhora Ilda Maria Duarte de Matos para exercer as funções de Vereadora em regime tempo inteiro, a partir de 5 de novembro de 2025.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----*Para efeitos de divulgação cumpria-se o disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

9.2.-COMISSÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS -TRANSMISSÃO PELA INTERNET DAS REUNIÕES DOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a ORIENTAÇÃO, de 18/04/2023, da Comissão Nacional de Proteção de Dados Relativa à transmissão na Internet das reuniões de órgãos autárquicos, e que a seguir se transcreve:-----

-----“ORIENTAÇÃO-----

-----Relativa à transmissão na Internet das reuniões de órgãos autárquicos.-----

-----1. A Comissão Nacional de Proteção de Dados (doravante, CNPD) tem vindo a ser consultada sobre a transmissão na Internet das reuniões e órgãos autárquicos.-----

-----2. Assim, a CNPD, enquanto autoridade de controlo nacional, na prossecução das atribuições definidas nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD)¹, em conjugação com o artigo 3.º da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, entende oportuno tornar público o seu entendimento sobre a matéria.-----

-----3. Importa, antes do mais, destacar que a transmissão áudio e vídeo em direto e *online* das reuniões dos principais órgãos autárquicos corresponde a um tratamento de dados pessoais, nos termos das alíneas 1) e 2) do artigo 4.º do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016 (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados – RGPD), por implicar a recolha e divulgação de informação relativa a pessoas singulares identificadas ou identificáveis. Essa informação compreende não apenas a imagem das pessoas, o que revela ainda o local e contexto em que se encontram em determinado momento, como também o conteúdo das suas declarações, as quais podem expor, entre outros dados pessoais, aspetos da vida privada dos declarantes ou de terceiros e revelar convicções políticas, filosóficas ou de outra natureza.-----

-----4. Nessa medida a referida divulgação afeta, desde logo, os direitos fundamentais à imagem e à proteção dos dados pessoais (ou direito à autodeterminação informativa), e é suscetível, em função do conteúdo das declarações proferidas, de afetar o direito à reserva da vida privada – cf. n.º 1 do artigo 26.º e artigo 35.º da Constituição da República Portuguesa (CRP). Demais, pode ainda promover ou facilitar a estigmatização e discriminação das pessoas cujos dados sejam assim divulgados, tendo em conta o risco de reutilização dos dados pessoais expostos na Internet – sendo certo que a exposição da vida privada é irreversível.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----5. Ainda que a CNPD compreenda o interesse público na divulgação das reuniões de natureza pública dos órgãos municipais, recorda-se que essas reuniões têm uma característica bem distinta das reuniões de um órgão de soberania como a Assembleia da República. É que, nestas, os cidadãos ou não têm participação ativa, ou quando participam, não o fazem na qualidade de cidadãos para expor as suas necessidades ou as suas perspetivas pessoais quanto às necessidades públicas, mas antes na qualidade de representantes de entidades públicas ou privadas ou enquanto peritos em determinada matéria. Ao contrário do que sucede nas reuniões de natureza pública das assembleias municipais e das câmaras municipais, que permitem, nos termos legais, a intervenção de cidadãos nas reuniões em termos que facilmente resultam na exposição da vida privada e familiar.-----

-----6. Importa por isso, aqui, neste contexto, atender aos riscos de exposição e de reutilização indevida das imagens e das declarações proferidas pelos cidadãos nesse contexto, ponderação que deve ser feita tendo presente o regime de proteção de dados pessoais constante do RGPD e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.-----

-----7. Não existindo norma legal que preveja especificamente este tratamento de dados, nem norma legal que reconheça às autarquias locais uma específica função de divulgação mediática da sua atividade plenária habitual, é entendimento da CNPD que o consentimento prévio e expresso de todas as pessoas abrangidas pela filmagem e transmissão aparece como única condição suscetível de legitimar o referido tratamento de dados – cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do RGPD.-----

-----8. Isto porque a hipótese de se enquadrar este tratamento na alínea e) do n.º 2 do artigo 9.º do RGPD emença no facto de não se poder considerar serem *manifestamente tornados públicos* os dados pessoais de quem se encontra num contexto de exercício de direitos de cidadania, até porque o condicionamento de transmissão *online* das declarações sempre prejudicaria o pressuposto legal de uma efetiva intenção de divulgação geral e perpétua dos seus dados pessoais.-----

-----9. Importa ainda destacar que o consentimento tem de respeitar as exigências da alínea 11) do artigo 4.º e do artigo 7.º do RGPD (devendo existir um meio adequado de registo do consentimento) e, portanto, a necessidade de se garantir o direito de informação a que se refere o artigo 13.º do RGPD, assinalando-se a importância de se alertar especificamente para o facto de as imagens e som, uma vez disponibilizados *online*, serem suscetíveis de reutilização e difusão por terceiros.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----10. A CNPD recorda que o referido consentimento deve ser recolhido não apenas em relação àqueles que, no exercício das suas funções ou no exercício do direito de participação, façam declarações durante as reuniões, como também em relação aos que exercem o mesmo direito de participação através da mera presença ou assistência naquelas.-----

-----11. Também em relação aos trabalhadores que prestem apoio durante a reunião é necessário o respetivo consentimento, cujo relevo jurídico depende, como em todos os outros casos, de lhe ser garantida a alternativa de não ser filmado. Nessa medida, durante o processo de captação de imagem e som tem de se assegurar que não sejam captadas imagens nem as declarações de qualquer das pessoas que para tal não tenham dado consentimento.-----

-----12. No mais, a CNPD recomenda ainda que a transmissão ocorra apenas no sítio da Internet da entidade pública, em conformidade com os princípios da proporcionalidade e da minimização dos dados (consagrados no n.º 2 do artigo 266.º da CRP e na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do RGPD) e salvaguardando o princípio da administração aberta, assim respeitado por ser aquela a sede própria para a divulgação da atividade municipal de acordo com a legislação autárquica.”-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

9.3.-NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORTÁGUA:-----

-----Considerando que com o início de um novo mandato autárquico se toma necessário designar os três representantes da Autarquia para fazer parte do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mortágua, conforme dispõe alínea e) do número 2 do artigo 60.º da Lei número 75/2008, de vinte e dois de abril, na sua atual redação:-----

-----Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º do citado diploma legal, designar os seguintes elementos para integrarem a constituição da Assembleia Geral do Agrupamento de Escolas de Mortágua:-----

-----Presidente da Câmara Municipal, Ricardo Sérgio Pardal Marques;-----

-----Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, Ilda Maria Duarte de Matos;-----

-----Vereadora Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos.-----

9.4.-NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO PLANALTO BEIRÃO:-----

-----No seguimento do ofício circular referência n.º 200, de 10/11/2025, o Senhor Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

informou de acordo com o artigo 15.º dos Estatutos da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão é necessário no início do presente mandato autárquico proceder à nomeação do Vereador substituto do Presidente e do Vereador designado pela Câmara para a constituição da nova Assembleia Intermunicipal daquela Associação de Municípios e que elegerá os Órgãos Sociais daquela Associação.-----

-----Assim, propôs o Vereador Luís Filipe Martins Rodrigues na qualidade de designado pela Câmara e como Substituto a Vereadora Ilda Maria Duarte Matos para integrar a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

9.5.-NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA ASSEMBLEIA GERAL DA ENTIDADE REGIONAL TURISMO DENTRO DE PORTUGAL:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o E-mail de 10/11/2025 da Entidade Regional Turismo Centro de Portugal a solicitar a indicação do representante deste Município para integrar a Assembleia Geral daquela Entidade.-----

-----O Senhor Presidente propôs assim nos termos e para efeitos da alínea b), do n.º1, do artigo 15.º dos Estatutos da Turismo do Centro que a representante do Município seja a Vereadora Ilda Maria Duarte de Matos. -----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

9.6.-PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE SENSORES DE ESTACIONAMENTO EM LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE MOBILIDADE CONDICIONADA – RATIFICAÇÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para efeito de ratificação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, o PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE SENSORES DE ESTACIONAMENTO EM LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE MOBILIDADE CONDICIONADA celebrado em 25/10/2025 entre Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. e o Município de Mortágua.-----

-----O Protocolo de cooperação enquadra-se no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - “Plataforma + Acesso” e tem por objeto a instalação de sensores de estacionamento em



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada inseridos nas áreas da competência da Câmara Municipal, designadamente via pública.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo celebrado, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na redação atual nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na redação atual.-----

9.7.-PROPOSTA – APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE DOAÇÃO PELA GREENVOLT – ENERGIAS RENOVÁVEIS, SA DE VEÍCULO PARA A VIGILÂNCIA FLORESTAL DO MUNICÍPIO DE MORTÁGUA:-----

-----Retirado da Ordem de Trabalhos por não se encontrarem ainda reunidas as condições para a tomada de decisão.-----

9.8.-MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA:-----

-----O Senhor Presidente informou da necessidade de realização de reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Mortágua, considerando os prazos previstos no artigo 45.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, e que estabelece o regime financeiro das autarquias Locais, da aprovação e envio à Assembleia Municipal, dos seguintes assuntos que irão constar da respetiva Ordem de Trabalhos:-----

-----Proposta de Orçamento Municipal para 2026 .-----

-----Grandes Opções do Plano para 2026.-----

-----Proposta de Mapa de Pessoal para 2026.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, que a reunião extraordinária seja realizada no dia 27 de novembro corrente, pelas 17,00 horas. .-----

10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:-----

10.1.-PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 20/2021/2 – REDUÇÃO DE CAUÇÃO REFERENTE ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento em nome de João Paulo Gaspar de Almeida e Sousa, Jorge Manuel Gaspar de Almeida e Sousa e Maria Susana Gaspar de Almeida e Sousa Lopes, na qualidade de proprietário, em que vêm requerer, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art.º. 540 do RJUE, na redação dada pelo Decreto Lei no 10/2024 de 08/01, a redução de 90% na Caução prestada, no valor de 10 280.50 Euros, para garantir a boa e regular execução das Obras de Urbanização, referentes ao loteamento Urbano, a que respeita o Processo no 02/2021/2, licenciado com o Alvará de Loteamento no 1/2023, por se



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

encontrarem totalmente executadas conforme verificado na Vistoria de receção provisória das mesmas realizada em 18/06/2024.-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo emitiu em 09/10/2025 o seguinte Parecer técnico:-----

-----“ A análise do processo e ainda do “Auto de Vistoria” (fl.218) de 18 de junho de 2024, configuram o disposto do artigo 54º do DL 555/99, alterado pelo DL nº 10/2024- RJUE tendo sido considerado que as obras de urbanização previstas se encontravam concluídas. -----

-----O prazo de garantia das obras de urbanização é de 5 anos, após o que deverá ser determinada nova vistoria para efeitos de receção definitiva. -----

-----O conjunto de reduções de caução não pode ultrapassar 90% do montante inicial desta, sendo o remanescente libertado quando da receção definitiva das obras de urbanização (n.º 5 – art.º 54º). -----

-----Faz-se notar que: -----

----- valor total da caução – 10.280,50 € -----

----- 90% do valor da caução – 9.252,45 € .-----

-----Proponho o deferimento da pretensão.”-----

-----O Senhor Presidente exarou em 05/11/2025 o seguinte Despacho:-----

-----“Atento o teor do parecer técnico datado de 09/10/2025, determino que o processo seja remetido à Câmara Municipal para deliberar a redução da caução, nos termos do disposto no art.º 54.º, 5 do RJUE.”.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 90% da Caução prestada, no valor de dez mil duzentos e oitenta euros e cinquenta cêntimos (10.280,50€), para garantir a boa e regular execução das Obras de Urbanização, referentes ao loteamento Urbano, a que respeita o Processo no 02/2021/2, licenciado com o Alvará de Loteamento no 1/2023, considerando o Parecer Técnico emitido sobre o assunto.---

10.2.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS 01/2023/123 –

Construção Nova – 2 barracões:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 01/2023/123 em nome de Filipe António Ferraz Antunes, referente à construção nova de habitação familiar, sita em Vale de Açores, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com vista à declaração de caducidade do licenciamento para a realização da operação urbanística.-----

----- Pelo Senhor Presidente foi emitido em 05-11-2025 o seguinte Despacho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----“Tendo em consideração o parecer técnico datado de 09/10/2025, do qual se extrai que decorreu o prazo de dez dias para o requerente se pronunciar no âmbito da audiência prévia, sobre o projeto de decisão de intenção de declarar a caducidade da licença, sem que o requerente tenha tomado qualquer posição a respeito, determino que o processo seja remetido à Câmara Municipal com informação de que não foi exercido o direito de audiência prévia por parte do interessado, para que, caso aquele órgão assim entenda, seja declarada a caducidade da licença, nos termos do disposto no art.º 71.º, 2 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano e sua prorrogação, com o conseqüente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização. -----

10.3.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS 01/2023/129 – Construção Nova – Construção de anexo, Piscina, 2 muros de vedação e muro de suporte de terras:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 01/2023/129 em nome de Maria Helena Matos Lourenço, referente à Construção Nova – Construção de anexo, Piscina, 2 muros de vedação e muro de suporte de terras, em Vila Nova, Sobral, com vista à declaração de caducidade do licenciamento para a realização da operação urbanística.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi emitido em 05-11-2025 o seguinte Despacho: -----

-----“Tendo em consideração o parecer técnico datado de 08/10/2025, do qual se extrai que decorreu o prazo de dez dias para a requerente se pronunciar no âmbito da audiência prévia, sobre o projeto de decisão de intenção de declarar a caducidade do licenciamento, sem que a requerente tenha tomado qualquer posição a respeito, determino que o processo seja remetido à Câmara Municipal com informação de que não foi exercido o direito de audiência prévia por parte da interessada, para que, caso aquele órgão assim entenda, seja declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do disposto no art.º 71.º, 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE.”-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano e sua prorrogação, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização. -----

10.4.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS 01/2024/10 – Alteração e Ampliação em todo o edifício de moradia:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 01/2024/10 em nome de Maria da Graça Martins Esteves, referente à Ampliação de habitação familiar, sita em Rua Principal, n.º 18, Quilho, Freguesia de Espinho, com vista à declaração de caducidade do licenciamento para a realização da operação urbanística:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi emitido em 05-11-2025 o seguinte Despacho: -----

-----“Tendo em consideração o parecer técnico datado de 09/10/2025, do qual se extrai que decorreu o prazo de dez dias para a requerente se pronunciar no âmbito da audiência prévia, sobre o projeto de decisão de intenção de declarar a caducidade da licença, sem que a requerente tenha tomado qualquer posição a respeito, determino que o processo seja remetido à Câmara Municipal com informação de que não foi exercido o direito de audiência prévia por parte da interessada, para que, caso aquele órgão assim entenda, seja declarada a caducidade da licença, nos termos do disposto no art.º 71.º, 2 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE. “-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano e sua prorrogação, com o consequente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização. -----

10.5.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS 01/2023/112 – Modificação-Alteração em todo o edifício de Habitação Familiar:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 01/2023/112 em nome de Edgar



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Simões Almeida, com vista à declaração de caducidade do licenciamento para a realização da operação urbanística, supra referida:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi emitido em 05-11-2025 Despacho cujo extrato se transcreve:-

-----“Atento o teor da informação dos serviços administrativos prestada a fls. 333 e o parecer técnico datado de 09/10/2025, estão apresentados todos os elementos previstos no número 21 da Portaria 71-A/2024 de 27/02. -----

-----Declaro constituído e validado o Título da Licença de Obras, devendo o prazo da licença contar-se desde a data do presente despacho, atento ao facto de o requerente beneficiar da isenção do pagamento de taxas. -----

-----Determino a emissão do documento constante do Anexo III (artigo 2.º, n.º 1, alínea a) da Portaria 71-A/2024 de 27/02). -----

-----[....]-----

-----Quanto à intenção de declaração da caducidade do processo, notificada ao requerente (fls. 316), o requerimento apresentado e supra deferido consubstancia causa prejudicial à declaração de caducidade. -----

-----Não obstante, deverá o processo ser remetido para a Câmara Municipal, com informação de que o requerente, no prazo de audiência prévia, apresentou os elementos para a emissão da licença para aquele órgão, caso assim entenda, infletir na decisão de declaração de caducidade.”-----

-----Assim, a Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, determinar extinto o procedimento por inutilidade superveniente da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 20/08/2025 de intenção de declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística do processo n.º 01/2023/112, nos termos do número 1, do artigo 95.º do CPA, uma vez que o objeto da decisão se tornou inútil.-----

10.6.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS 01/2024/22-- Construção Nova – Moradia bifamiliar:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º 01/2024/22 em nome de Bela Guida da Expectação Simões, referente à moradia bifamiliar, sita em Rua da Cascalheira, em Vale de Açores, União de Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, com vista à declaração de caducidade do licenciamento para a realização da operação urbanística.-----

-----Analisado o processo verifica-se que:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----No seguimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 017/09/2025, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi notificado através do ofício referência DAGF/AG 17, de 01/10/2025, o requerente para, querendo, se pronunciar, em sede de audiência prévia, por escrito, no prazo de dez (10) dias úteis a contar da sua notificação, sobre a intenção de declarar a caducidade do processo atendendo a que não requereu a emissão do alvará, no prazo de um ano e da sua prorrogação, a contar da data da notificação da aprovação do respetivo projeto e do respetivo licenciamento.-----

-----O prazo concedido ao requerente para efeito de pronuncia expirou sem que nada viesse dizer ou juntar ao processo.-----

-----Em 05/11/2025 o Senhor Presidente emitiu o seguinte DESPACHO:-----

----- Tendo em consideração a informação o parecer técnico datado de 23/10/2025, do qual se extrai que decorreu o prazo de dez dias para a requerente se pronunciar no âmbito da audiência prévia, sobre o projeto de decisão de intenção de declarar a caducidade do licenciamento, sem que a requerente tenha tomado qualquer posição a respeito, determino que o processo seja remetido à Câmara Municipal com informação de que não foi exercido o direito de audiência prévia por parte do interessado, para que, caso aquele órgão assim entenda, seja declarada a caducidade do licenciamento, nos termos do disposto no art.º 71.º, 5 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, declarar, a título de decisão final, a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística referente ao processo n.º 01/2024/22, atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano e sua prorrogação, com o conseqüente arquivamento definitivo do processo, sendo dado conhecimento ao requerente e aos serviços de fiscalização. -----

10.7.-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO PROCESSO DE OBRAS 01/2025/42– Legalização de Barracão:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo n.º01/2015/42 em nome de Maria de Fátima Anunciação Martins, com vista à declaração de caducidade do licenciamento para a



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

realização da operação urbanística acima identificada:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi emitido em 05-11-2025 o seguinte Despacho:-----

-----“Tendo em conta a informação dos serviços administrativos, de fls. 82 e o parecer técnico datado de 08/10/2025, encontra-se ultrapassado o prazo de um ano para requerer a emissão de alvará. -----

-----Nos termos do disposto no art.º 71.º, n.º 2 do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, a licença caduca se no prazo de um ano a contar da notificação do ato de licenciamento não for requerida a emissão do respetivo alvará. -----

-----Conforme preceitua o n.º 5 do art.º 71.º do diploma legal vindo de referir, a caducidade da licença deve ser declarada pela câmara municipal, após audiência prévia do interessado. -----

-----Assim, deverá o processo ser remetido à Câmara Municipal para deliberar sobre a intenção de declaração de caducidade da licença e respetivos fundamentos e, caso seja deliberada favoravelmente a intenção de declarar a caducidade do licenciamento, deverá ser a requerente notificada da do teor da deliberação sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias uteis para o exercício da audiência prévia, nos termos do que consta dos artºs. 121º e 122.º do CPA.”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade:-----

-----1.-Notificar o Requerente que é intenção do Executivo ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, declarar a caducidade do ato que deferiu o licenciamento da operação urbanística, atendendo a que o requerente não requereu a emissão do alvará no prazo de um ano e sua prorrogação.-----

-----2.- Conceder ao Requerente o prazo de dez (10) dias úteis, para dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto, a fim de ser tomada a decisão final, conforme o disposto no artigo 71.º, n.º 5 do RJUE em conjugação com o estatuído nos artigos 121º e 122º do Código de Procedimento Administrativo (CPA).-----

10.8 .ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS REFERENTE AO PROCESSO 01/2025/65– Construção Nova – Habitação Familiar:-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento, registado com o n.º 01/2025/13146 em nome de Soraia Maria Ferraz Macedo, em que requer nos termos da alínea e) do n.º 3 do art.º 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a isenção do pagamento da taxa de licenciamento no valor de oitocentos e vinte e nove euros e sessenta e



CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

três cêntimos (829,63€) e de TMU no valor de novecentos e quatro euros e quarenta e quatro cêntimos (904,44 €), referente ao processo n.º 01/2025/65 , Construção Nova – Habitação.----

----A Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor em 1 de janeiro de 2019, veio alterar a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e comunidades intermunicipais, vulgo Lei das Finanças Locais.-----

----De acordo com a nova redação do n.º 9 do artigo 16.º passou a ser da competência da Câmara o reconhecimento do direito da isenção, no estrito cumprimento das normas do regulamento referido no n.º2.-----

----A Assembleia Municipal aprovou na sessão extraordinária de 25/01/2019, transitoriamente até elaboração e aprovação de novo Regulamento, a continuação da aplicabilidade do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, da Edificação e Taxas para efeitos do artigo 16.º, n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, alterado e republicada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto.----Conforme o previsto na alínea e) do número 1 do artigo 29.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, a Câmara Municipal pode conceder a isenção de pagamento de taxas *“Os jovens casais cuja soma de idades não exceda os 70 anos, os individualmente, com idades compreendidas entre os 18 e os 35 anos e em ambos os casos, se destinem a habitação própria e permanente”*.-----

----A informação da gestora do processo constante no processo considera que a petição reúne condições para ser apreciada em reunião de Câmara.-----

---- Assim, a Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento das taxas.-----

----Nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião pelas dezassete horas e dez minutos.-----

----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim
Secretário do Órgão e pelo Senhor Presidente.-----